



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023, de autoria do Vereador Osvaldo César da Silva, que ***Cria a "Comenda Alfredo Ganime" para homenagear radialistas, jornalistas e influencer's digitais de Conselheiro Lafaiete, no âmbito da Câmara Municipal,*** deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023

CRIA A COMENDA ALFREDO GANIME PARA HOMENAGEAR RADIALISTAS, JORNALISTAS E INFLUENCER'S DIGITAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a "Comenda Alfredo Ganime", destinada a homenagear radialistas, jornalistas e influencer's digitais nascidos ou que tenham relevância, que pelos seus serviços ou mérito excepcional, se tenham tornado merecedores de especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - A Comenda poderá ser uma homenagem *post mortem*, sendo que nesse caso será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente indicada pela família do homenageado.

Art. 2º - Cada vereador poderá indicar um homenageado.

§1º - A indicação deverá conter o nome, qualificação completa do homenageado, dados biográficos e serviços prestados.

§2º - A indicação deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara até o dia 30 de março de cada Sessão Legislativa.

Art. 3º - A Comenda Alfredo Ganime será entregue no mês de maio em Sessão Solene.

Art. 4º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para a entrega da "Comenda Alfredo Ganime", organizando os arquivos e registros relativos a mesma.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023

Art. 5º - Aos homenageados será conferida além da "Comenda Alfredo Ganime", diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único - As características da Medalha "Comenda Alfredo Ganime" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 6º - A "Comenda Alfredo Ganime" terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS